



OF. N.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 79

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal  
de Santa Cruz da Conceição, Estado de  
São Paulo, Est. S. Paulo, ..,

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, e  
especialmente a lei nº 133, de 12 de dezembro de 1961, /  
hei por bem decretar o seguinte:-

Artº 1º)- É fixada em Cr\$ 240,00 ( duzentos e qua  
renta cruzeiros), a taxa de ligação de prédio à rãde /  
de esgoto da cidade, a ser paga por todos os proprietã  
rios sujeitos a medida.

Artº 2º)- Fica revogado o Decreto nº 65, de 20 de /  
maio de 1.974.

Santa Cruz da Conceição, 05 de julho de 1976

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra.

Waldemar de Carvalho  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura